

Processo nº 886925

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Jurisdicionado: Município de Nova União

Responsável: Moacir Barbosa de Figueiredo

Exercício Financeiro: 2012

Trata-se da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova União, concernente ao exercício financeiro de 2012, examinada no estudo técnico de fls. 04/11, nos termos da Instrução Normativa nº 12/11.

Com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, promova-se a citação do Senhor Moacir Barbosa de Figueiredo, Prefeito Municipal no exercício de 2012, para, querendo, apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório técnico, no prazo de 30 (trinta) dias.

Na oportunidade, o responsável deverá ser cientificado de que as justificativas apresentadas deverão ser acompanhadas de cópia do comprovante do envio pela internet da prestação de contas com as devidas alterações e/ou dos documentos que julgar suficientes para comprovar as alegações de defesa e/ou justificar as alterações. Destaca-se que a defesa deverá ser apresentada por ele próprio ou por intermédio de procurador regularmente constituído, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

A citação deverá ser acompanhada de cópia do relatório técnico de fls. 04/11.

Manifestando-se o responsável, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e ao Ministério Público de Contas, ou, transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2013.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator